

Designação	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Palácio da Justiça de Soure, empreitada de obras de beneficiação, concurso limitado.	145 103,38	A Encosta, S. A.
Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, reparação de tacos de pavimento, ajuste directo.	8 324,80	José Pimentel Nunes & filhos, S. A.
Casas de magistrados em Vila do Porto, reparação de cobertura, ajuste directo	4 623,96	Emanuel Ricardo, Construções, L. ^{da}
Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia, empreitada de reparação e isolamento do terraço, ajuste directo.	22 472,82	Pereira e Ferreira Pinto, L. ^{da}
Palácio da Justiça de Praia da Vitória, empreitada de substituição da caixilharia, concurso limitado.	43 300	Construtora Ideal da Terceira, L. ^{da}
Palácio da Justiça de Fornos de Algodres, empreitada de reparação de fachadas, ajuste directo.	6 950	Antero Alves de Paiva, L. ^{da}
Tribunal Criminal de Monsanto, empreitada e reparação de revestimentos em azulejo, ajuste directo.	12 000	SOCARPIM, L.da
Tribunal da Relação de Lisboa, empreitada de reparação de caixilharias, ajuste directo.	2 564	API — Construções, L. ^{da}
Tribunal da Boa Hora, empreitada e reparação de cobertura, ajuste directo	2 065	SOCARPIM, L.da
Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, empreitada de reparação de cobertura, ajuste directo.	2 478	Reis, Pereira e C. ^a , L. ^{da}
Palácio da Justiça de Santo Tirso, empreitada de acesso aos arquivos, ajuste directo.	4 832,44	José Pimentel Nunes e Filhos.
Palácio da Justiça de Albufeira, empreitada de obras de reparações diversas, ajuste directo.	12 362	Paulo Martins e Esposa, L. ^{da}
Palácio da Justiça de Estarreja, empreitada de reparação de fachadas, ajuste directo.	10 172	A Encosta, S. A.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Mário Paulino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7229/2006 (2.ª série). — Considerando que existem de há muito numerosos acordos de cooperação transfronteiriça entre as autoridades portuguesas e espanholas;

Considerando que a grande maioria das matérias abrangidas por essa cooperação são, em Espanha, da competência das juntas autónomas, enquanto em Portugal se mantém na competência do Governo, parte dela desconcentrada nos presidentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, que são equiparados a directores-gerais na dependência hierárquica do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando que fortes necessidades práticas da vida quotidiana aconselham que, do lado português, se encontrem soluções flexíveis e pragmáticas que permitam manter o fluxo constante de relações luso-espanholas dos dois lados da fronteira, mas sem deixar alterar a diferente natureza político-administrativa que as autoridades regionais assumem em Portugal face àquela que revestem em Espanha;

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, a competência relativa à definição da estratégia para o desenvolvimento regional, bem como o acompanhamento da sua execução, é assegurada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Determino:

1 — É delegada no presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a competência ministerial para assegurar os contactos regulares sobre assuntos correntes com a junta autónoma espanhola com jurisdição na zona fronteiriça confinante com a da referida CCDR, incluindo a preparação e a execução das decisões do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território em matérias da competência deste.

2 — Esta delegação é feita nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, com reserva para o delegante do poder de decisão definitiva de qualquer assunto da sua competência legal, bem como do poder de celebração de acordos ou protocolos de cooperação transfronteiriça com as juntas autónomas espanholas, suas agências ou organismos.

1 de Março de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 7230/2006 (2.ª série). — Considerando que existem de há muito numerosos acordos de cooperação transfronteiriça entre as autoridades portuguesas e espanholas;

Considerando que a grande maioria das matérias abrangidas por essa cooperação são, em Espanha, da competência das juntas autónomas, enquanto em Portugal se mantém na competência do Governo, parte dela desconcentrada nos presidentes das CCDR, que são equiparados a directores-gerais na dependência hierárquica do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando que fortes necessidades práticas da vida quotidiana aconselham a que, do lado português, se encontrem soluções flexíveis e pragmáticas, que permitam manter o fluxo constante de relações luso-espanholas dos dois lados da fronteira, mas sem deixar alterar a diferente natureza político-administrativa que as autoridades regionais assumem em Portugal face aquela que revestem em Espanha;

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, a competência relativa à definição da estratégia para o desenvolvimento regional, bem como o acompanhamento da sua execução, é assegurada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Determino:

1 — É delegada no presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve a competência ministerial para assegurar os contactos regulares sobre assuntos correntes com a junta autónoma espanhola com jurisdição na zona fronteiriça confinante com a da referida CCDR, incluindo a preparação e a execução das decisões do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional em matérias da competência deste.

2 — Esta delegação é feita nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, com reserva para o delegante do poder de decisão definitiva de qualquer assunto da sua competência legal, bem como do poder de celebração de acordos ou protocolos de cooperação transfronteiriça com as juntas autónomas espanholas, suas agências ou organismos.

1 de Março de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 7231/2006 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é reno-

vada a comissão de serviço, por três anos, da licenciada Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado no cargo de vice-presidente do Instituto da Água.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme resulta do relatório de actividades do anterior exercício.

A presente renovação produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2006.

15 de Março de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Nota curricular

Nome — Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado.

Data de nascimento — 14 de Setembro de 1963.

Estado civil — casada.

Nacionalidade — portuguesa.

Membro fundador da Associação Portuguesa para o Direito do Ambiente.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1981-1986);

Parte lectiva da pós-graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990-1991).

Experiência profissional:

1986-1991 — jurista no, à data, Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, actual Instituto da Conservação da Natureza;

1991-1993 — assessora para a área jurídica do Gabinete do Ministro do Ambiente;

1993-1995 — adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais;

1995-1999 — adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente;

1999-2001:

Consultora da direcção do Instituto Regulador de Águas e Resíduos;

Directora do Departamento de Assuntos Jurídicos do Instituto Regulador de Águas e Resíduos;

2001-2002 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia;

2002-2003 — chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia;

2003-2006 — vice-presidente do Instituto da Água.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7232/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 301/DSJ, de 14 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção do reservatório 01, integrado no subsistema de abastecimento de água do Rabaçal, a desenvolver no município de Valpaços, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriações
Subsistema de abastecimento de água do Rabaçal

Área a expropriar (metros quadrados)	1 338
PDM (condicionantes)	REN
PDM (ordenamento)	Área agrícola complementar.
Confrontações	Norte: Arménia Mendes Gomes. Sul: caminho público. Nascente: Arménio Mendes Gomes. Poente: caminho público.
Descrição predial	00245/110287
Matriz	1328
Freguesia	Valpaços
Nome e morada dos interessados	Amândio Teixeira Silva, Rua de Maria Carmona, 24, 5430-469 Valpaços.
Parcela	001
Estrutura	R-01